PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 364 de 26/08/1983

REVOGADA PELA LEI Nº

L E I Nº 2718/83
de 19 de agosto de 1983

Altera a redação do inciso III do artigo 1º da Lei nº 2701/83, de 28 de junho de 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 1º da Lei nº 2701/83, de 28 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1º - .....

III - terão área máxima correspondente a 6,00m² ; "

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos , 19 de agosto de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos

SI/SFA/igs.